

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 646, de 17 de março de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI n.º 41, de 28 de fevereiro de 2025 .....	4
COMPOSIÇÃO DE CONSELHO E NÚCLEO .....	5
Portaria-SEI n.º 42, de 6 de março de 2025 .....	5
Portaria-SEI n.º 43, de 7 de março de 2025 .....	6
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO .....	7
Portaria-SEI n.º 44, de 10 de março de 2025 .....	7
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>9</b>
FISCAL DE CONTRATO .....	9
Portaria-SEI n.º 71, de 11 de março de 2025 .....	9
Portaria-SEI n.º 74, de 13 de março de 2025 .....	10
Portaria-SEI n.º 75, de 13 de março de 2025 .....	11
Portaria-SEI n.º 77, de 17 de março de 2025 .....	12
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	13
Portaria-SEI n.º 72, de 11 de março de 2025 .....	13
Portaria-SEI n.º 73, de 11 de março de 2025 .....	15
Portaria-SEI n.º 76, de 14 de março de 2025 .....	17
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>19</b>
SUBSTITUIÇÃO.....	19
Portaria-SEI n.º 5, de 11 de março de 2025 .....	19

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI n.º 41, de 28 de fevereiro de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar, Vinícius Lopes Vilas Boas, matrícula Siape n.º 326\*\*\*\*, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) designado em Portaria-SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, Boletim de Serviço n.º 523 de 18 de dezembro de 2023, como Comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo n.º 23477.017845/2018-71.

Art. 2.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria - SEI n.º 27, de 11 de fevereiro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## COMPOSIÇÃO DE CONSELHO E NÚCLEO

### **Portaria-SEI n.º 42, de 6 de março de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Eurípedes Rogério dos Santos Camilo, chefe da Unidade de Suporte Operacional, como coordenador; Cristina de Oliveira, enfermeira; Igor Almeida de Souza, assistente administrativo; Kayson Francisco Silva, assistente administrativo; e Mariluci de Oliveira Moraes, técnica em enfermagem, para comporem o Conselho Gestor da Unidade de Suporte Operacional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 304, de 20 de setembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**Portaria-SEI n.º 43, de 7 de março de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Joilson Meneguci, chefe da Unidade de e-Saúde, como coordenador; Marlene Cabrine dos Santos Silva, gerente de Ensino e Pesquisa, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, como vice-coordenadora; Delana Marcia Souza Silva, chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados; Viviane Rosa Dias dos Santos, chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação; Vanessa Beatriz Alves, representante do Setor de Contratualização e Regulação; Fernando de Freitas Neves, representante da Gerência de Atenção à Saúde; Elisângela Miranda da Silva, representante da Gerência Administrativa; Vinícius dos Santos Sguerri, representante da Comissão de Residência Médica; Lislei Jorge Patrizzi Marns, representante da Comissão de Residência Multiprofissional; Kamyille Costa Rodrigues, representante discente da Universidade Federal do Triângulo Mineira, da grande área Ciências da Saúde ou das áreas Serviço social ou Psicologia; e Renata Rodrigues Severino, assistente administrativo da Gerência de Ensino e Pesquisa, para comporem o Núcleo de Telessaúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

## **ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria-SEI n.º 44, de 10 de março de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS), resolve:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Vinícius Lopes Vilas Boas – analista administrativo - Gestão Hospitalar
- Jéssica Miranda de Macedo – assistente administrativo
- Roger Amaral Pires – analista administrativo - Gestão Hospitalar
- Aline Menezes Carlos – biomédica
- Aloysio Ferreira Dias Filho – técnico em óptica
- Claudia Figueiredo Viana – analista administrativo - Gestão Hospitalar
- Edilea Maria Ramos de Oliveira – técnico em óptica
- Lorena Peres de Oliveira – enfermeira
- Luana Pereira Cunha Barbosa – fisioterapeuta
- Maria Aparecida de Sousa – assistente administrativo
- Nilva Maria Ribeiro – enfermeira
- Priscila Salge Mauad Rodrigues – fisioterapeuta
- Saimon Rumennique Xavier Mendes – assistente administrativo
- Cairo Lorrann Nogueira de Castro – analista administrativo - Gestão Hospitalar
- Wilson Cardoso Junior – médico
- Maria Helena Panattoni Chaves – assistente administrativo
- Renato Sicinato Oliveira e Silva – assistente administrativo

Art. 2.º Designar os seguintes membros para as funções de liderança da CPIPPAS:

I – Vinícius Lopes Vilas Boas, como Presidente.

II – Jéssica Miranda de Macedo, como Vice-Presidente.

Art. 3.º Designar os seguintes membros para atuarem como secretários da Comissão:

I – Roger Amaral Pires

II – Aline Menezes Carlos

N.º 646, segunda-feira, 17 de março de 2025

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Portaria - SEI n.º 432, de 12 de dezembro de 2023, no que couber.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria-SEI n.º 71, de 11 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços que vierem a ser homologadas oriundas Pregão Eletrônico n.º 90055/2024 (23521.011224/2024-49), que contemplou a aquisição de agulhas e seringas; para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Titular	Ana Claudia de Moraes Faquim	211****
Fiscal Suplente	Janaína Jussara de Souza	202****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 74, de 13 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 11/2022 firmados com a empresa Telealpha Comercial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamento, atualização de hardware e software (Upgrade) e ampliação do sistema telefônico e serviço de manutenção do sistema telefônico e rede interna, com passagem de cabeamento de dados e serviço de atendimento telefônico remoto, Processo Administrativo n.º 23521.000823/2021-94 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Cíntia Machado Dutra	144****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Técnico Suplente	Sérgio Gomes Ferreira	342****
Requisitante	Kennedy Monteiro da Silva	234****
Administrativo	Maria de Lourdes Marra Santos	146****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 76, de 19 de abril de 2022.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 75, de 13 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90.002/2025, que contemplou a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Cirurgia de Ombro para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético nos Serviços de Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.019811/2024-86, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Gianna Ribeiro Carvalho	100****
Técnico	Adriane Salvador	142****
Administrativo	Andreia Mahler Ribeiro	151****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 77, de 17 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 10/2025, firmado com a empresa Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, cujo objeto é serviços de locação de aparelho automatizado para realização de testes de identificação e sensibilidade microbiana, com fornecimento de reagentes e insumos compatíveis com o mesmo aparelho, para atender a demanda de exames da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.018524/2023-78, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Marcelo Costa Araújo	155****
Técnico	Fernando dos Santos Leite	341****
Administrativo	Gilvânio dos Santos Júnior	343****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar:<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### Portaria-SEI n.º 72, de 11 de março de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço especializado de manutenção corretiva em equipamentos/instrumentais ópticos, tais como endoscópio rígido, mediastinoscópio e ureterorrenoscópio, pertencentes a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de serviço especializado de manutenção corretiva em equipamentos/instrumentais ópticos, tais como endoscópio rígido, mediastinoscópio e ureterorrenoscópio, pertencentes a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto - coordenador	301****
Luciene Judite Vespasiano	213****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Renato Fernandes dos Santos	123****
Janaina Jussara de Souza	111****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinidade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 73, de 11 de março de 2025**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço prestado por empresa especializada em medição da concentração de agentes químicos, incluindo coleta e análise de amostras de ar presentes no ambiente monitorado, com emissão de relatório das coletas e resultados das análises laboratoriais para o complexo hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Uberaba – MG.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de serviço prestado por empresa especializada em medição da concentração de agentes químicos, incluindo coleta e análise de amostras de ar presentes no ambiente monitorado, com emissão de relatório das coletas e resultados das análises laboratoriais para o complexo hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Uberaba – MG.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Marcella Ribeiro Vieira - coordenadora	341****
Clemento Vieira da Silva	220****
Gerson Oliveira Marchezini	126****
Rafael Campos Oliveira Jordão	215****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

N.º 646, segunda-feira, 17 de março de 2025

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 76, de 14 de março de 2025**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura de mão de obra e substituição de peças em geral para assistência técnica dos equipamentos da marca Konica Minolta/Altus, para atender a Unidade de Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura de mão de obra e substituição de peças em geral para assistência técnica dos equipamentos da marca Konica Minolta/Altus, para atender a Unidade de Pronto Socorro e a Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Luciene Judite Vespasiano- coordenadora	213****
Carlos Batista Miranda Neto	301****
Marcelo Perrella	210****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Elizandra Vanessa Siriani	110****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI n.º 5, de 11 de março de 2025**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Lana Jaya Silveira Cerqueira, siape 131\*\*\*\*, enfermeiro, substituta do cargo de chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 31 de 19/5/2023 publicada no Boletim de Serviço n.º 467 de 22/5/2023.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 21/2/2025.

Ana Palmira Soares dos Santos